

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva

Castelo Branco



Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo 2024.2025

Documento Orientador | Setembro 2024

ÍNDICE

Nota prévia	1
1. Oferta Educativa	2
2. Estabelecimentos de Educação e Ensino	2
3. Calendário Escolar	3
4. Organização.....	4
4.1 Horários das Atividades Letivas	4
4.1.1 Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	4
4.1.2 Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar	6
4.1.3 Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico	6
4.2 Critérios de organização dos horários – 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	6
4.2.1 Horários dos alunos	6
4.2.2 Distribuição de serviço e horários dos docentes	7
4.3 Critérios para a constituição de turmas	9
4.4 Estruturas de orientação educativa	10
4.5 Organização e gestão do currículo	11
4.5.1 Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar	11
4.5.1.1 Orientação Metodológica da Educação Pré-Escolar	13
4.5.2 Desenho Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico	14
4.5.3 Desenho Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico	15
4.5.4 Desenho Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico	
Ensino Artístico Especializado/ Curso Básico de Música (2.º CEB)	16
4.5.5 Desenho Curricular do 3.º Ciclo do Ensino Básico	17
4.5.6 Desenho Curricular do 3.º Ciclo do Ensino Básico	
Ensino Artístico Especializado/ Curso Básico de Música (3.º CEB)	18
4.6 Orientação para as Áreas Curriculares / Planos de Turma	19
4.7 Orientação para as áreas curriculares não disciplinares no 1.º Ciclo do Ensino Básico	20
4.8 Orientação para o desenvolvimento curricular da Educação Especial	21

5. Opções e Prioridades	23
6. Atividades de Complemento/ Enriquecimento Curricular	24
7. Atividades de Apoio Educativo/ Pedagógico	26
8. Projeto: +Sucesso escolar, Aprender Mais	27
9. Apoio Tutorial Específico/ Tutorias Autorregulatórias	27
10. Avaliação dos Alunos/ Critérios de Avaliação	28
10.1 Educação Pré-escolar	28
10.2 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico	33
10.2.1 Considerações Gerais	33
10.2.2 Enquadramento Normativo	33
10.2.3 Princípios e Fundamentos Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa	34
10.2.4 Feedback	35
10.2.5 Participação dos alunos no processo de avaliação	36
10.2.6 Critérios Transversais de avaliação	37
10.2.7 Sistema de Avaliação e Classificação	39
10.2.8 Critérios de Classificação	40
10.3 Critérios de Transição Ano/Ciclo.....	41
11. Articulação entre Nível/ Ciclos de Ensino	42
11. 1 Articulação Pré-Escolar → 1º Ciclo do Ensino Básico	43
11.2 Articulação 1º Ciclo do Ensino Básico → 2º Ciclo do Ensino Básico	43
11.3 Articulação 2º Ciclo do Ensino Básico → 3º Ciclo do Ensino Básico	43
12. Avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo	44

Anexos ao Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo

Operacionalização dos Critérios Transversais de Avaliação por Grupo Disciplinar

NOTA PRÉVIA

O Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva é atualmente uma unidade orgânica de média dimensão, bem integrada no meio e que tem conseguido afirmar-se no panorama educativo local não apenas pelos resultados académicos dos seus alunos, mas também pelo registo humanista que o define.

O Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva procura objetivar, atendendo às especificidades do agrupamento, a operacionalização do currículo nacional, é por isso um documento dinâmico, construído permanentemente no dia a dia da Escola.

O currículo escolar em sentido amplo abrange todas as experiências escolares, ou seja, o conjunto de todas as atividades escolares projetadas e concretizadas através das quais a criança/ aluno aprende. Em sentido mais restrito é o conjunto de *conteúdos* e *objetivos* que devidamente articulados constituem a base de organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Assim sendo, o currículo concretiza-se em Planos de Estudos orientados para o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE) e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), *contextualizadas/ adaptadas* à realidade de cada aluno.

Esta contextualização é apresentada neste documento que define as prioridades pedagógicas assumidas no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, alicerçadas no conceito do Desenho/Planeamento Universal para a Aprendizagem, da Abordagem Multinível e da Diferenciação Pedagógica, desenvolvidos num contexto de multi/interculturalidade.

O presente plano, em articulação com os restantes documentos orientadores do Agrupamento, pretende operacionalizar estratégia e práticas capazes de, por um lado responder a dificuldades e problemas diagnosticados e por outro, responder aos propósitos descritos no Plano 23|24 Escola +, o qual apresenta um conjunto de medidas que se alicerçam nas políticas educativas com eficácia demonstrada ao nível do reforço da autonomia das escolas e das estratégias educativas diferenciadas dirigidas à promoção do sucesso escolar e, sobretudo, ao combate às desigualdades através da educação.

Pretende-se também consolidar boas práticas e continuar um caminho na senda da promoção do sucesso educativo, escolar, social e inclusivo, proporcionando aos alunos uma formação integradora e geradora de sucesso na escola e na vida.

1. OFERTA EDUCATIVA

- Educação Pré-Escolar;
- 1.º CEB | Primeiro Ciclo do Ensino Básico;
- 2.º CEB | Segundo Ciclo do Ensino Básico;
- 3.º CEB | Terceiro Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino Individual e/ou Doméstico;
- Ensino Especializado da Música;
- Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA)
(Estabelecimento Prisional de Castelo Branco na condição de escola associada);
- Educação Especial: Apoio a crianças e jovens com graves problemas cognitivos e/ou motores, graves perturbações da personalidade ou da conduta, Escola de Referência para a Educação Bilingue (EREB) e para a Intervenção Precoce na Infância (SNIPI). Ensino Estruturado para alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), aglutinadas pelo Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

2. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

- Jardim de Infância Quinta das Violetas
- Jardim de Infância de Salgueiro do Campo
- Jardim de Infância de Sarzedas
- Escola Básica Afonso de Paiva
- Escola Básica do Castelo
- Escola Básica da Mina
- Escola Básica de São Tiago
- Escola Básica das Sarzedas
- Escola Básica do Salgueiro do Campo
- Jardim de Infância do Castelo

3. CALENDÁRIO ESCOLAR

PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
16 de setembro de 2024	27 de junho de 2025
Interrupções	Datas
1. ^a	18 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025
2. ^a	3 a 5 de março de 2025
3. ^a	7 a 21 de abril de 2025

PERÍODOS EDUCATIVOS/ LETIVOS - PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Períodos	Início	Termo
1.º	16 de setembro de 2024	17 de dezembro de 2024
2.º	6 de janeiro de 2025	4 de abril de 2025
3.º	22 de abril de 2025	27 de junho de 2025

PERÍODOS LETIVOS - 2º e 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Períodos	Início	Termo
1.º	16 de setembro de 2024	17 de dezembro de 2024
2.º	6 de janeiro de 2025	4 de abril de 2025
3.º	22 de abril de 2025	06 de junho de 2025 9.º ano de escolaridade
		13 de junho de 2025 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ano de escolaridade

Notas:

- Reuniões de Balanço Intercalar do 1.º período: de 28 de outubro a 8 de novembro 2024;
- Reuniões de Balanço Intercalar do 2.º período: de 20 a 28 de fevereiro de 2025.

DIAS LETIVOS:

DIAS DE AULAS PREVISTOS				
1.º PERÍODO	2.º PERÍODO	3.º PERÍODO		
66	62	PRÉ e 1.º CEB	2.º e 3.º CEB	9.º ano
		44	35	31

4. ORGANIZAÇÃO

4.1. Horário das atividades educativas/ letivas:

4.1.1 – Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico

As atividades educativas/ letivas decorrem de segunda a sexta-feira no período diurno. Entre as nove e as quinze horas e trinta minutos, na Educação Pré-Escolar, entre as nove e as dezassete horas e trinta minutos, no 1.º Ciclo do Ensino Básico e entre as oito horas e trinta minutos e as dezassete/ dezoito horas e trinta minutos, no 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, excluídos os horários de almoço.

Os tempos educativos/ letivos estão organizados em função dos modelos que se seguem:

PRÉ-ESCOLAR

CASTELO/ QUINTA DAS VIOLETAS			SALGUEIRO DO CAMPO/ SARZEDAS		
TEMPO	LETIVA	AAAF	TEMPO	LETIVA	AAAF
MANHÃ	9:00	08:00/ 07:40	MANHÃ	9:00	08:30
	12:00	09:00		12:00	09:00
ALMOÇO	12:00	12:00	ALMOÇO	12:00	12:00
	13:30	13:30		13:00	13:00
TARDE	13:30	15:30	TARDE	13:00	15:00
	15:30	18:00/ 18:30		15:00	17:30/ 17:00

Nota:

- Nos Estabelecimentos de Ensino onde existem várias turmas, com o objetivo de poder desfazer o horário do intervalo da manhã e do período de almoço, as turmas poderão estar organizadas em horários diferentes, limitando o número de crianças nos espaços correspondentes. Os Estabelecimentos de Ensino funcionam num dos modelos adotados – Modelo 1 ou 2.

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

NORMAL 1			NORMAL 2		
TEMPO	LETIVA	CAF	TEMPO	LETIVA	CAF
MANHÃ	9:00	07:45	1.º	9:00	07:45
	10:00	09:00	INTERVALO	11:00	09:00
MANHÃ	10:00		2.º	11:00	
INTERVALO	10:30		ALMOÇO	11:30	
MANHÃ	10:30		2.º	11:30	
	12:00/ 12:30		ALMOÇO	12:00/ 12:30	
TARDE	13:30/ 14:00		3.º	13:30/ 14:00	
	15:30		SAÍDA	15:30	
AEC	16:00	17:30	AEC	16:00	17:30
RECOLHA	17:00	18:30	RECOLHA	17:00	18:30

Legenda: INTERVALO

Nota:

- Nos Estabelecimentos de Ensino onde existem várias turmas, com o objetivo de limitar o número de alunos nos espaços, o horário do intervalo da manhã e do período de almoço poderá ser desfasado. Os Estabelecimentos de Ensino funcionam num dos modelos adotados – Modelo 1 ou 2.

2.º e 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

TEMPO	INÍCIO BLOCO	TERMO BLOCO
1.º	8:30	9:20
	09:20	09:25
2.º	09:25	10:15
	10:15	10:35
3.º	10:35	11:25
	11:25	11:35
4.º	11:35	12:25
	12:25	12:30
5.º	12:30	13:20
	13:20	13:35
6.º	13:35	14:25
	14:25	14:30
7.º	14:30	15:20
	15:20	15:30
8.º	15:30	16:20
	16:20	16:30
9.º	16:30	17:20

Legenda: INTERVALO

4.1.2 – Funcionamento: Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar

A carga educativa na Educação Pré-Escolar é de 25 horas semanais, distribuídas equitativamente por cinco dias úteis. Tem início às 9.00h e termo às 15.30h, variando o intervalo para almoço entre uma hora e uma hora e trinta minutos. As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) decorrem durante o período da manhã, antes do início das atividades educativas, durante o período de almoço e após as atividades educativas, de acordo com as necessidades de cada comunidade/ estabelecimento.

4.1.3 - Funcionamento: Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

A carga letiva no primeiro Ciclo do Ensino Básico é de 25 horas semanais, incorporando o tempo inerente ao intervalo, distribuídas equitativamente por cinco dias úteis. A manhã tem início às 9.00h e termo às 12:00 ou às 12.30h em função do horário adotado em cada estabelecimento. Pelo mesmo motivo, o período da tarde tem início às 13:30h ou às 14.00h e termo às 17.00h.

Todas as escolas funcionam em regime normal.

A distribuição da carga letiva de inglês (3.º e 4.º ano de escolaridade) deverá ocorrer de forma equilibrada em dois dias da semana distintos.

4.2. Critérios de organização dos horários – 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico

4.2.1 – Horários dos alunos

- A organização dos tempos letivos é feita em tempos de 50 minutos;
- O período da manhã decorre entre as 8.30h e as 13.30h e o período da tarde entre as 13.35h e as 17.30h/18:30h;
- Deve ser garantida a gestão flexível da hora de almoço das turmas, permitindo uma organização mais equilibrada da utilização dos espaços comuns, tais como, por exemplo, a biblioteca escolar e o refeitório;
- Sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes, não podendo exceder duas horas;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço e a sua distribuição semanal não deve ocorrer, sempre que possível, em dias consecutivos;
- As disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Musical e Tecnologias de Informação e Comunicação, Complemento à Educação Artística devem decorrer, preferencialmente, nas respetivas salas específicas;

- No mesmo dia, o número de aulas da matriz curricular não deve ultrapassar oito tempos. O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias demasiado sobrecarregados;
- Nos dias com um maior número de aulas da matriz curricular, os horários deverão contemplar uma distribuição que integre, na Componente do Currículo, disciplinas de diferentes Áreas Disciplinares;
- Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de tempos letivos *sem atividade*;
- As disciplinas de português, no 2.º e 3.º ciclo devem estar organizadas do seguinte modo: um bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois/ três blocos semanais de 50 minutos em dias diferentes da semana;
- A disciplina de matemática, no 2.º ciclo, deve estar organizada do seguinte modo: dois blocos semanais de 100 minutos com intervalo a meio, em dias diferentes da semana. No 3.º ciclo deve estar organizada num bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois blocos semanais de 50 minutos, em dias diferentes da semana;
- As disciplinas de Ciências Naturais (2.º e 3.º ciclo) e Físico-Química (3.º ciclo) estão organizadas em blocos semanais de 50 minutos, em diferentes dias da semana. No 7.º ano de escolaridade, no ensino regular, os 50 minutos semanais da organização semestral estão distribuídos do seguinte modo: 1.º semestre Ciências Naturais e 2.º semestre Físico-Química. No 8.º ano de escolaridade, no ensino articulado, os 50 minutos semanais da organização semestral são atribuídos à disciplina de Físico-Química, a funcionar durante o 1.º semestre e no 2.º semestre, Língua Estrangeira I.
- No 3.º ciclo, deve evitar-se que as aulas das duas disciplinas de língua estrangeira não sejam lecionadas em tempos letivos consecutivos;
- Quanto for necessária a alteração pontual dos horários dos alunos, deve recorrer-se, preferencialmente, à permuta entre dois docentes da turma, seguindo-se as outras opções previstas no artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

4.2.2 – Distribuição de serviço e horários dos docentes

- Conforme legislação em vigor, a distribuição do serviço docente é realizada pelo Diretor;
- A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos;

O Despacho Normativo nº 10-B/2018 (06 de julho) - Organização do Ano Letivo, refere no nº 3, do art.º 7.º, que:

Os critérios em que assenta a distribuição do serviço docente são definidos pelo diretor e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.”

O Decreto-Lei n.º 41/2012 (21 de fevereiro) - Estatuto da Carreira Docente, estabelece, no artigo 78.º, o seguinte:

Organização da componente letiva:

- 1 - Na organização da componente será tido em conta o máximo de turmas a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino.
 - 2 - A componente do horário do docente corresponde ao número de horas lecionadas, abrange todo o trabalho com a turma ou grupo de alunos durante o período de leção da disciplina ou área curricular não disciplinar.
 - 3 - Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas, de acordo com os períodos referidos no nº 2 do artigo 94.º.
- Dentro de cada ciclo de estudos, será privilegiada a continuidade da leção das turmas;
 - O horário do docente deverá ter uma distribuição de tempos letivos equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados, evitando-se também a existência de tempos isolados;
 - No horário do docente pode existir um dia destinado apenas à componente não letiva de trabalho individual, a seu pedido, devidamente fundamentado;
 - Para coordenar o trabalho do conselho de turma, o diretor designa um diretor de turma de entre os professores da mesma, sempre que possível pertencente ao quadro do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada. (Decreto-Lei nº 137/2012 - Administração e Gestão das Escolas, art.º 44.º, nº 2);
 - A direção de turma deve ser atribuída a um professor que tenha todos os alunos da turma ou, em alternativa, garantir o acompanhamento desta a todos os alunos.
 - A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento pode ser lecionada por um docente de qualquer grupo disciplinar, sendo a sua atribuição da responsabilidade do Diretor, tendo em consideração o perfil do professor;
 - Projeto **VósAlunos**, da iniciativa do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva.
Os Diretores de Turma têm marcado no seu horário, às quartas-feiras, das 08:30h às 09:20h, um tempo semanal para o desenvolvimento do projeto *VósAlunos*, destinado ao trabalho com os alunos da sua direção de turma. De permanência obrigatória para os

diretores de turma e de frequência facultativa para os alunos, pretende-se que neste espaço seja dada *Vós aos Alunos*, enquanto elementos ativos da comunidade escolar, reconhecer a importância dos seus contributos, potenciar as dinâmicas de turma e a importância dos conceitos de cidadania, ambientais e de proteção civil.

Estabelecer relações com outras iniciativas e projetos do agrupamento, realizar Assembleias de Turma como forma de ultrapassar fragilidades, dinamizar a ação da Comissão de Estudantes, são outros objetivos definidos para este projeto que se pretende continue a inovar.

4.3. Critérios para a constituição de turmas

De acordo com o Despacho Normativo nº 10-A/2018 (19 de junho), alterado pelo Despacho Normativo nº 16/2019 (4 de junho):

Pré-Escolar:

- Grupos heterogéneos (3, 4 e 5 anos): de 20 a 25 alunos;
- Grupos heterogéneos (3, 4 e 5 anos) com (máximo de 2): até 20 alunos (nº 3, do artigo 3.º do Despacho Normativo nº 10-A/2018 (19 de junho), alterado pelo Despacho Normativo nº 16/2019 (4 de junho)).

1.º Ciclo:

- Turmas regulares: 24 alunos;
- Turmas com mais de 2 níveis (lugar único): 18 alunos;
- Turmas com mais de 2 níveis (mais de 1 lugar): 22 alunos;
- Turmas com alunos ao abrigo do nº 5, do artigo 4º do Despacho Normativo nº 10-A/2018 (19 de junho), alterado pelo Despacho Normativo nº 16/2019 (4 de junho), no máximo de 2: até 20 alunos.

2.º e 3.º ciclos:

- Turmas regulares: de 24 a 28 alunos;
- Turmas com alunos ao abrigo do nº 6, do artigo 5º do Despacho Normativo nº 10-A/2018 (19 de junho), alterado pelo Despacho Normativo nº 16/2019 (4 de junho), no máximo de 2: até 20 alunos.

Heterogeneidade:

- Distribuição equilibrada de alunos retidos;
- Distribuição equilibrada por género;
- Distribuição equilibrada por extrato social, económico e cultural;
- Distribuição equilibrada por resultados académicos.

Manutenção dos grupos nos anos sequenciais e sempre que possível na passagem de ciclo, salvaguardadas as seguintes situações:

- Decisão fundamentada do professor titular de turma/ conselho de turma;
- Pedido fundamentado dos Pais/ Encarregado de Educação;
- Diversidade de opções nas línguas e complemento à educação artística.

Paralelamente a estes critérios deverá ser tido em conta a possibilidade de criação ocasional de grupos de homogeneidade mediante a existência de recursos.

4.4. Estruturas de Orientação Educativa

Departamentos Curriculares	Disciplinas/ Ciclo	Objetivos
Pré-Escolar		<p>Cidadania e Desenvolvimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o Conselho Pedagógico. • Elaborar as planificações e assegurar o seu cumprimento. • Aplicar programas específicos integrados nas atividades e medidas de apoio educativo. • Promover a inter e transdisciplinaridade. • Elaborar as normas específicas do seu funcionamento interno. • Definir as necessidades pedagógico-educativas e materiais.
1º Ciclo do Ensino Básico		
2º e 3º Ciclo do Ensino Básico		
Línguas	Português – 2.º e 3.º CEB PLNM – 2.º e 3.º CEB PL2 – 2.º e 3.º CEB LGP – 2.º e 3.º CEB Espanhol – 3.º CEB Francês – 3.º CEB Inglês – 1.º, 2.º e 3.º CEB	
Ciências Sociais e Humanas	HGP – 2.º CEB História – 3.º CEB Geografia – 3.º CEB EMRC – 2.º e 3.º CEB	
Ciências Exatas e da Natureza	Matemática – 2.º e 3.º CEB Ciências Naturais – 2.º e 3.º CEB Físico-Química – 3.º CEB TIC – 2.º CEB e 3.º CEB	

Expressões	EF – 2.º e 3.º CEB EM – 2.º CEB ET – 2.º e 3.º CEB EV – 2.º e 3.º CEB		<ul style="list-style-type: none"> • Inventariar o material. • Planificar o modo de utilização do material e das instalações
Educação Especial	EE1 - Grupo 910 EE2 - Grupo 920 Técnicos Especializados		
Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)			

O Conselho Pedagógico integra: O Diretor, que preside; os Coordenadores dos Departamentos Curriculares (total de 7); O Coordenador da Equipa de Avaliação Interna; os Coordenadores dos Diretores de Turma (total de 2 / 2.º e 3.º Ciclo); o Coordenador de Projetos e de Desenvolvimento Educativo; o Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento; o Coordenador das Bibliotecas Escolares, o Coordenador dos Serviços de Psicologia e Orientação, o Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e o Coordenador do Projeto Educativo do Estabelecimento Prisional. Sempre que se justifique, incluirá ainda o Conselho Pedagógico o Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, com direito a voto.

4.5. Organização e gestão do currículo

4.5.1. Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar

Para que a Educação Pré-Escolar possa, efetivamente, contribuir para uma igualdade de oportunidades, as Orientações Curriculares assumem-se como um quadro comum para todos os educadores, destinando-se à organização da componente educativa.

Acentuam a importância de uma pedagogia estruturada, implicando uma organização intencional e sistemática do processo pedagógico. Não são um programa, pois adotam uma perspetiva mais centrada em indicações para o educador do que na previsão de aprendizagens a realizar pelas crianças. Diferenciam-se também de algumas conceções de currículo, por serem mais gerais e abrangentes, isto é, por incluírem a possibilidade de fundamentar diversas opções educativas e, portanto, vários currículos.

As orientações curriculares determinam que se deve promover a construção do saber de forma integrada, numa perspetiva de formação global da criança onde são consideradas as áreas da formação pessoal e social, a área do conhecimento do mundo e expressão e comunicação.

Estas diferentes áreas de conteúdo devem ser vistas de forma articulada e deverão ser consideradas como referência a ter no planeamento e na avaliação das oportunidades educativas, e não como compartimentos estanques a serem abordados separadamente, perspetivadas para uma abordagem transdisciplinar dos conteúdos transversais.

ÁREAS DE CONTEÚDO

1. Área da Formação Pessoal e Social

Considerada uma área transversal, embora tendo conteúdos próprios, insere-se em todo o trabalho educativo realizado no jardim-de-infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.

2. Área da Expressão e Comunicação

Sendo uma área básica, engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Incide em aspetos essenciais de desenvolvimento e aprendizagem, que permitem à criança apropriar-se de instrumentos fundamentais para a aprendizagem de outras áreas, mas, também, para continuar a aprender ao longo da vida. Comporta diferentes domínios e subdomínios:

- Domínio da Educação Física;
- Domínio da Educação Artística:
 - Subdomínio das Artes Visuais;
 - Subdomínio do Jogo Dramático/ Teatro;
 - Subdomínio da Música;
 - Subdomínio da Dança;
- Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita;
- Domínio da Matemática.

3. Área do Conhecimento do Mundo

Encara-se como uma sensibilização às diversas ciências naturais e sociais, considerando-se uma área integradora. Além de abordar as diferentes ciências de modo articulado, irá permitir mobilizar aprendizagens de todas as outras áreas.

São também tidas em conta as orientações curriculares, facultando um referencial comum para planear processos, estratégias e modos de progressão para que, ao entrarem para o 1º ciclo, todas as crianças possam ter realizado as aprendizagens, que são fundamentais para a continuidade do seu percurso educativo.

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, serão desenvolvidas as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) até às 17.30 h, em função

dos recursos disponíveis, a planear de acordo com as necessidades das famílias e em articulação com a Câmara Municipal de Castelo Branco.

4.5.1.1 Orientação Metodológica da Educação Pré-Escolar

Com base nos fundamentos e princípios expressos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, (OCEPE), a ação educativa tem em conta que o desenvolvimento e a aprendizagem são vertentes indissociáveis no processo evolutivo da criança, sendo esta sujeito e agente do seu processo educativo, baseando-se no princípio da igualdade de oportunidades para todas.

Em termos de orientação metodológica o Departamento de Educação Pré-Escolar perspetiva a sua ação educativa numa lógica de articulação de saberes entre as diferentes áreas de conteúdo, numa abordagem globalizante e transversal, procurando adotar uma linha baseada no Construtivismo, orientada pelos princípios da Pedagogia-em-participação. Orienta ainda a sua intervenção no sentido de permitir o desenvolvimento de projetos pedagógicos complexos, que se articulam entre si, que ampliem os saberes das crianças e que impliquem um conjunto diversificado de oportunidades de aprendizagem.

Seguindo as linhas orientadoras das OCEPE o Educador organiza o seu **Projeto Curricular de Grupo (PCG)**, onde regista a sua intencionalidade educativa, a partir do que observa, nos recursos existentes, humanos e materiais, nos projetos do Agrupamento/Departamento (Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e outros) em articulação com os seus pares, Direção, estruturas do Agrupamento e restante Comunidade Educativa.

As atividades educativas calendarizadas e desenvolvidas nos três períodos **letivos**, são planificadas em departamento articulando as três áreas de conteúdo: Área de Formação Pessoal e Social, Área de Expressão e Comunicação e Área de Conhecimento do Mundo, sendo depois adaptadas à realidade de cada Jardim de infância e ao seu PCG.

Ao longo do ano letivo é realizada a reflexão pelo corpo docente durante as reuniões de Conselho de Docentes e ou Trabalho Colaborativo das práticas metodológicas implementadas, reformulando-as sempre que necessário.

A avaliação das crianças na Educação Pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem de modo a que vá tomando consciência do que já consegue fazer, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

Nas reuniões de conselho de docentes é promovida a reflexão entre os educadores, sendo apresentados os dados globais da avaliação dos respetivos grupos, afinal “Avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução”. In OCEPE 2017.

São utilizados os seguintes Critérios e Procedimentos:

- Preenchimento da ficha de informação / avaliação trimestral, 3 e 4 anos;
- Preenchimento da ficha de informação/avaliação trimestral, 5 anos, nos 1.º e 2.º período;
- Ficha de Avaliação Final/Transição para as crianças que transitam para o 1º Ciclo;
- Atendimento individual aos Encarregados de Educação, ou envio via email no final de cada período letivo, para partilha dos dados constantes das fichas sínteses;

4.5.2. Desenho Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Os planos curriculares para os três ciclos do ensino básico regular são regidos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, dele constando as seguintes áreas curriculares:

Componentes do Currículo (Disciplinas)		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	
Frequência obrigatória						
Português	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) (a) e Cidadania e Desenvolvimento (CD) (a)	7	7	6,5	6,5	
Matemática		7	7	6,5	6,5	
Estudo do Meio		3	3	3	3	
Educação Artística		2	2	1,5	1,5	
Educação Física		1	1	1	1	
Apoio ao Estudo		1,5	1,5	1	1	
Oferta Complementar		1	1	1	1	
Inglês		---	---	2	2	
Total letivo			22,5	22,5	22,5	22,5
Educação Moral e Religiosa (b)			1	1	1	1
Atividades Extracurriculares (c):						
Expressão e Educação Físico-Motora		5	5	5	5	
Expressão Artística/ Artes						
Expressão Musical/ Música						
Total		27,5	27,5	27,5	27,5	

(a) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente no plano de turma;

(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;

(c) Atividades de caráter facultativo.

4.5.3. Desenho Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Conteúdo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, do Anexo II:

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (a)		
	5.º Ano	6.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	10/11	10/11	21
Português	4/5 *	4/5 *	9
Inglês	3	3	6
História e Geografia de Portugal	2/3*	2/3*	5
Cidadania e Desenvolvimento	0/1*	0/1*	1
Matemática e Ciências	7	7	14
Matemática	4	4	8
Ciências Naturais	3	3	6
Educação Artística e Tecnológica	6/7	6/7	13
Educação Visual	2	2	4
Educação Tecnológica	1/2 *	1/2 *	3 *
Educação Musical	2	2	4
TIC	1	1	2
Educação Física	3	3	6
Educação Moral e Religiosa (b)	(1)	(1)	(2)
Tempo a cumprir	27(28)	27(28)	54(56)
Apoio ao Estudo (c)	2	2	4
Complemento à Educação Artística (d)	1	1	2

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos;

(b) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 x 50 minutos;

(c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

- A disciplina de português está organizada do seguinte modo: um bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois/ três blocos semanais de 50 minutos em dias diferentes da semana;
- A disciplina de matemática está organizada do seguinte modo: dois blocos semanais de 100 minutos com intervalo a meio, em dias diferentes da semana;
- A disciplina de Ciências Naturais está organizada em blocos semanais de 50 minutos, em diferentes dias da semana.

(*) Organização Semestral.

4.5.4. Desenho Curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Ensino Artístico Especializado/ Curso Básico de Música

Conteúdo da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, do Anexo III:

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º Ano	6.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	11	11	22
Português	4/5 *	4/5 *	9
Inglês	3	3	6
História e Geografia de Portugal	2/3 *	2/3 *	5
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	2
Matemática e Ciências	7	7	14
Matemática	4	4	8
Ciências Naturais	3	3	6
Educação Visual	2 (90min)	2 (90min)	4 (180 min)
Educação Física	3 (135 min)	3 (135 min)	6 (270 min)
Formação Artística Especializada	7	7	14
Formação Musical	0	0	0
Instrumento	0	0	0
Classes de Conjunto	0	0	0
Educação Moral e Religiosa (c)	(1)	(1)	(2)
Tempo a cumprir	30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta Complementar	(d)	(d)	(d)

(a) A carga horária semanal refere -se ao tempo útil de aula e está organizada em períodos de 50 minutos;

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam;

(c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos;

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

- A disciplina de português está organizada do seguinte modo: um bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois/três blocos semanais de 50 minutos em dias diferentes da semana;
- A disciplina de matemática está organizada do seguinte modo: dois blocos semanais de 100 minutos com intervalo a meio, em dias diferentes da semana;
- A disciplina de Ciências Naturais está organizada em blocos semanais de 50 minutos, em diferentes dias da semana.

(*) Organização Semestral.

4.5.5 Desenho Curricular do 3.º Ciclo do Ensino Básico

Conteúdo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, do Anexo III:

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (a)			
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares/Disciplinas:				
Português	4	4	4	12
Línguas Estrangeiras	5	5	5	15
Inglês	2	3	3	8
Língua Estrangeira II	3	2	2	7
Ciências Sociais e Humanas	5/6 *	4/5 *	4/5 *	14/15
História	2/3	2	2	6
Geografia	2/3	2	2	6
Cidadania e Desenvolvimento	0/1 *	0/1 *	0/1 *	2/3
Matemática	4	4	6	14
Ciências Físicas e Naturais	4/6	6	6	17
Ciências Naturais	2/3 *	3	3	8/9
Físico-Química	2/3 *	3	3	8/9
Educação Artística e Tecnológica	3/4 *	3/4 *	3/4 *	10/11
Educação Visual	2	2	2	6
Complemento à Educação Artística (b)	0/1 *	0/1 *	0/1 *	1/2
TIC	1	1	1	3
Educação Física	3	3	3	9
Educação Moral e Religiosa (c)	(1)	(1)	(1)	(3)
Tempo a cumprir	30 (31)	30 (31)	30 (31)	90 (91)

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos;

(b) Nos termos do disposto no artigo 11.º, Música e Artes;

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 x 50 minutos.

- A disciplina de português está organizada do seguinte modo: um bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois/ três blocos semanais de 50 minutos em dias diferentes da semana;
- A disciplina de matemática está organizada num bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois blocos semanais de 50 minutos, em dias diferentes da semana;
- As disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química estão organizadas em blocos semanais de 50 minutos, em diferentes dias da semana. No 7.º ano de escolaridade, os 50 minutos semanais da organização semestral estão distribuídos do seguinte modo: 1.º semestre Ciências Naturais e 2.º semestre Físico-Química.

(*) Organização Semestral.

4.5.6. Desenho Curricular do 3º Ciclo do Ensino Básico

Ensino Artístico Especializado / Curso Básico de Música

Conteúdo da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, do Anexo IV:

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares/Disciplinas:				
Português	4	4	4	12
Línguas Estrangeiras	4/5 *	4/5 *	4/5 *	13/14
Inglês	2	2/3 *	2/3 *	7
Língua Estrangeira II	2/3 *	2	2	6/7
Ciências Sociais e Humanas	5	5	5/6 *	15/16
História	2	2	2	6
Geografia	2	2	2	6
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1/2 *	3/4
Matemática	4	4	4	12
Ciências Físicas e Naturais	4/5	4/5	4/5	13/14
Ciências Naturais.	2/3 *	2	2	6/7
Físico-Química.	2	2/3 *	2/3 *	7
Educação Visual (c)	(2)	(2)	(2)	(6)
Educação Física	3	3	3	9
Formação Vocacional (d)				
Formação Musical	2 (3)	2 (3)	2 (3)	6 (9)
Instrumento	2	2	2	6
Classes de Conjunto (e)	2 (3)	2 (3)	2 (3)	6 (9)
Educação Moral e Religiosa (f)	(1)	(1)	(1)	(3)
Tempo a cumprir	35/38 (36/39)	35/38 (36/39)	35/38 (36/39)	105/114 (108/117)
Oferta Complementar (g)	(1)	(1)	(1)	(1)

(a) A carga horária semanal refere -se ao tempo útil de aula e está organizada em períodos de 50 minutos;

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam;

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação;

(d) A componente inclui, para além dos tempos mínimos constantes em cada disciplina, 45 minutos a ser integrados, em função do projeto de escola, na disciplina de Formação Musical ou na disciplina de Classes de Conjunto ou a ser destinados à criação de uma disciplina de Oferta Complementar;

(e) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra;

(f) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 50 minutos.

(g) Caso as escolas não pretendam oferecer a disciplina de Oferta Complementar a carga horária da mesma é obrigatoriamente transferida para a disciplina de Formação Musical ou de Classes de Conjunto. Esta oferta é gerida em função dos recursos da escola.

- A disciplina de português está organizada do seguinte modo: um bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois/ três blocos semanais de 50 minutos em dias diferentes da semana;
- A disciplina de matemática está organizada num bloco semanal de 100 minutos com intervalo a meio e dois blocos semanais de 50 minutos, em dias diferentes da semana;
- As disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química estão organizadas em blocos semanais de 50 minutos, em diferentes dias da semana. No 7.º ano de escolaridade, no ensino regular, os 50 minutos semanais da organização semestral estão distribuídos do seguinte modo: 1.º semestre Ciências Naturais e 2.º semestre Físico-Química. No 8.º ano de escolaridade, no ensino articulado, os 50 minutos semanais da organização semestral são atribuídos à disciplina de Físico-Química, a funcionar durante o 1.º semestre e no 2.º semestre, Língua Estrangeira I (COLOCAR EM NOTAS DA MATRIZ).

(*) Organização Semestral.

O currículo deverá incidir sobre conteúdos temáticos, destacando o conhecimento essencial e a compreensão da realidade que permita aos alunos tomarem o seu lugar como membros instruídos da sociedade.

É decisivo que não se desvie a atenção dos elementos essenciais, isto é, os conteúdos, e que estes se centrem nos aspetos fundamentais. Desta forma, o desenvolvimento do ensino em cada disciplina curricular será referenciado pelos objetivos das Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

4.6. Orientação para as Áreas Curriculares

4.6.1 Projetos Curriculares de Grupo/ Planos de Turma

Na educação pré-escolar, os **Projetos Curriculares de Grupo (PCG)** deverão promover a emergência das literacias, de modo a garantir as condições de futuras aprendizagens com sucesso na etapa seguinte (escolaridade obrigatória). Valorizar a utilização de metodologias ativas geradoras do *Aprender a aprender*, no respeito pelos princípios de sequencialidade e de articulação entre níveis/ ciclos de educação e ensino, numa perspetiva abrangente de educação ao longo da vida. Deverão igualmente, os Planos de Turma, proporcionar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, essenciais a um desenvolvimento harmonioso ao longo da vida; No 1º Ciclo, os **Planos de Turma** deverão recorrer, prioritariamente, a metodologias ativas de aprendizagem, focadas no desenvolvimento de competências específicas de aprendizagem (leitura, escrita e cálculo), assim como em competências no âmbito das multiliteracias previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e em cidadania, enquanto competências edificadoras de todas as aprendizagens.

No 2º e 3º Ciclos, os **Planos de Turma** deverão promover competências, conhecimentos e capacidade de seleção e contextualização de informação, assim como em competências no âmbito das multiliteracias previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e

em cidadania, numa perspetiva de preparação dos alunos para a sua vida ativa enquanto indivíduos e cidadãos.

Proposta de conteúdos a considerar pelo Conselho de Turma:

- 1 - Constituição e contactos do Conselho de Turma;
- 2 - Dados dos Alunos (Lista e fotografias dos alunos da turma);
- 3 - Horário da turma e ata de eleição do delegado da turma;
- 4 - Nomes e contactos dos Encarregados de Educação e ata de eleição do representante;
- 5 - Caracterização da turma;
- 6 - Intervenção Educativa;
(Dificuldades; prioridades; estratégias; Planos; Projetos; critérios de avaliação; apoios...)
- 7 - Avaliação;
(Funcionamento do grupo; aproveitamento; comportamento; apoios; reformulações...)
- 8 - Balanço final do Plano;
- 9 - Anexos.

4.7. Orientação para as áreas curriculares não disciplinares no 1.º Ciclo do Ensino Básico

As áreas curriculares não disciplinares são também espaços privilegiados de aprendizagem, devendo, no 1º Ciclo do Ensino Básico e no caso do Apoio ao Estudo, utilizar metodologias de trabalho, de pesquisa, de organização e seleção de informação privilegiando as disciplinas do português e da matemática.

Na Cidadania e Desenvolvimento devem ser valorizados temas que promovam o relacionamento interpessoal e de grupo, especialmente nas áreas de intervenção prioritárias definidas nas linhas orientadoras da Educação para a Cidadania da Direção-Geral de Educação e no documento orientador do agrupamento, Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE):

- Desenvolvimento Pessoal e Social;
- Educação para a Cidadania;
- Educação para a Saúde.

Sendo estes temas transversais à sociedade, a sua inserção no currículo requer uma abordagem *transversal*, prioritariamente nas disciplinas como atividades e projetos cujos objetivos se articulam com os princípios definidos.

Disciplina de Oferta Complementar – “DigComp 2.0 competências essenciais para o século XXI”.

O programa tem como objetivo dotar os alunos do 1.º ciclo do ensino básico com competências consideradas fundamentais para o “século XXI”, capacitando-os para enfrentarem desafios complexos, através do desenvolvimento de competências técnicas (hard skills) e de competências comportamentais e sociais (soft skills).

O Programa está assente na metodologia de aprendizagem baseada em projetos, com recurso às tecnologias, numa dinâmica de aprendizagem experiencial. Os alunos são convidados a explorar e a desenvolver, em grupo, as suas competências de uma forma prática e interativa. As aulas são complementadas por desafios dinâmicos, através da disponibilização de recursos pedagógicos alojados na plataforma associada ao Programa, o que suportará a aprendizagem autónoma dos alunos (self-learning).

OBJETIVOS:

Promover a literacia digital e a construção de uma cidadania digital designadamente, através do(a):

- a) desenvolvimento e aplicação de conteúdos alinhados com os instrumentos curriculares e pedagógicos vigentes;
- b) contribuição para o desenvolvimento de práticas e comportamentos responsáveis e informados;
- c) consideração dos contextos específicos e das necessidades específicas de cada aluno.

Durante uma aula semanal, os alunos são desafiados a desenvolver projetos com recurso a novas tecnologias e a explorar e desenvolver presencialmente, em grupo e de forma interativa, as suas competências técnicas, comportamentais e sociais.

4.8. Orientação para o desenvolvimento curricular da Educação Especial

O Departamento de Educação Especial, constituído pelos docentes e técnicos, é um recurso fundamental na organização, planeamento e implementação de apoios especializados a disponibilizar a alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão especificamente, presta serviços nos domínios da identificação, avaliação e acompanhamento dos alunos, para desenvolvimento de competências específicas (conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, republicado pela *Decreto-Lei n.º 116/2019*, de 21 de agosto), sendo também da sua responsabilidade o apoio à utilização de materiais didáticos específicos e tecnologias de apoio.

Identificação dos recursos específicos

1 - São recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão:

- a) Os docentes de educação especial;
- b) Os técnicos especializados;
- c) Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica.

2 - São recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão:

- a) A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);

- b) O Centro de Apoio à Aprendizagem (inclui as Unidades da Problemática Espetro Autismo);
- c) As Escolas de Referência para a Educação Bilingue (EREB);
- d) As Escolas de Referência para a Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);

No âmbito da Intervenção Precoce na Infância, as medidas de apoio integrado são centradas na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente na educação, na saúde e na ação social. Estas medidas inserem-se no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), criado pelo Decreto-lei 281/2009, de 6 de outubro.

O percurso curricular de cada um dos alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão é desenvolvido tendo em conta as suas necessidades específicas os princípios da educação inclusiva, assim como preconizado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, republicado pela Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

A Direção do Agrupamento e a EMAEI são informadas sempre que exista suspeita da necessidade de uma resposta educativa no âmbito da Educação Especial, dando início a um Processo de Identificação.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção:

- Universais;
- Seletivas;
- Adicionais.

A aplicação das medidas que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem.

Estas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são ajustadas a cada aluno, de acordo com a sua situação educativa e visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a progressão dos alunos abrangidos por Medidas Universais e Seletivas realiza-se nos termos definidos na Lei, de acordo com os Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) e os Programas Educativos individuais (PEI).

5. OPÇÕES E PRIORIDADES

Sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo e nos vários documentos estruturantes do Agrupamento, tornar prioritário o reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nas Aprendizagens Essenciais e na Estratégia Nacional para a Cidadania.

Assim, o Agrupamento define como áreas de intervenção prioritária as seguintes:

- Promover a articulação entre as estruturas pedagógicas e de supervisão pedagógica;
- Adotar medidas que favoreçam a igualdade de oportunidades, a inclusão;
- Incrementar planos realistas e viáveis a nível operativo, de modo a melhorar o sucesso académico dos alunos;
- Incrementar um bom clima de trabalho em cada sala de aula, visando a melhoria das aprendizagens escolares dos alunos, dos índices de sucesso e de abandono;
- Reforçar o apoio no ensino/ aprendizagem nas disciplinas de português e matemática;
- Continuar a promover as atividades de natureza experimental e de desenvolvimento do raciocínio matemático, adquirindo os materiais necessários e apoiando os professores que levam a cabo estas práticas;
- Otimizar a relação pedagógica (professor/aluno) com base na dignificação da autoridade;
- Manter o papel da Biblioteca Escolar/Centro de Recursos no desenvolvimento de hábitos de leitura e pesquisa de informação disponibilizando as verbas possíveis para a aquisição de livros e de outros suportes;
- Continuar a promover as ofertas de percurso de formação alternativas para população escolar com insucesso ou em risco de abandono;
- Continuar as parcerias com entidades ou instituições para a promoção de respostas educativas adequadas e para a transição para a vida pós-escolar dos alunos com necessidades educativas especiais;
- Otimizar os recursos educativos especializados e as medidas de promoção e sucesso escolar;
- Fomentar a interdisciplinaridade e a articulação entre níveis e ciclos de ensino garantindo sequencialidade;

- Manter a ligação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) para a resolução de problemas socioeconómicos e comportamentais dos alunos;
- Manter a oferta de clubes e de atividades extracurriculares, disponibilizando todos os recursos possíveis, materiais e humanos;
- Manter a qualidade da participação dos Encarregados de Educação, da Autarquia e de outros agentes da comunidade escolar na participação e organização de atividades do grupo/escola;
- Elaborar um plano de formação com ações cada vez mais diversificadas e que correspondam às necessidades identificadas, de modo a assegurar a atualização do pessoal docente e não docente;
- Manter o leque de parcerias, protocolos e projetos com as diversas instituições, de modo a contribuir para o enriquecimento da população escolar e a integração cultural (também, migrantes e refugiados);
- Reforçar a formação contínua da equipa de autoavaliação no sentido de se desenvolver uma cultura de reflexão e autorregulação;
- Continuar a operacionalizar as estratégias de desenvolvimento dos objetivos previstos no PEA (Projeto Educativo do Agrupamento).

6. ATIVIDADES DE COMPLEMENTO/ ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A possibilidade de gerir componentes do currículo e criar ofertas curriculares e extracurriculares mobilizadoras e de acordo com as características de públicos concretos, deverá ser aproveitada no sentido de assegurar respostas que privilegiem necessidades, interesses e expectativas da população escolar. Impõe-se assim que o Agrupamento, tendo presente o necessário equilíbrio, adequa a sua oferta e garanta respostas que possam funcionar como indutoras do sucesso.

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 39.º - Escola a tempo inteiro, *compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção*

Destas, Componente de Apoio à Família (CAF), através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter

facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

O Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, em articulação com a Câmara Municipal de Castelo Branco, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais disponíveis, disponibiliza aos alunos/ encarregados de educação oferta nas várias dimensões do projeto Escola a Tempo Inteiro.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, de frequência facultativa, têm a duração semanal de cinco horas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, pretendem promover a inserção dos alunos na comunidade, proporcionar experiências diversificadas de aprendizagem em contextos lúdicos e/ou de superação pessoal, contribuindo para a satisfação das necessidades sociais, a sua promoção e integração. De natureza formativa, cultural, cívica e científica estão orientadas, prioritariamente, para a educação artística, física e desportiva.

O Agrupamento, em articulação com o Município de Castelo Branco, incluiu no seu Plano de Intervenção das Atividades de Enriquecimento Curricular, diversas atividades, organizadas em 3 (três) áreas aglutinadoras:

- Expressão e Educação Físico-Motora;
- Expressão Artística/ Artes;
- Expressão Musical/ Música.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) integram, como atrás referido, o projeto “Escola a Tempo Inteiro” da Câmara Municipal de Castelo Branco. São desenvolvidas por técnicos contratados pelo Município e orientadas para o enriquecimento cultural, cívico e científico, para a educação artística, física e desportiva, promovendo a inserção dos alunos na comunidade. No Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva são desenvolvidas nos 4 (quatro) anos de escolaridade com a duração semanal de cinco horas, em todos os anos de escolaridade.

A planificação das AEC é desenvolvida pela Câmara Municipal de Castelo Branco, em articulação com o Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais disponíveis.

No âmbito da oferta extracurricular encontram-se ainda os clubes e oficinas, concebidos como espaços onde são desenvolvidas atividades de complemento/ enriquecimento curricular. De

frequência facultativa, revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural e incidem particularmente nos domínios artístico, científico e da informação.

São objetivos transversais dos clubes/ oficinas:

- Cumprir os objetivos/ metas do Projeto Educativo;
- Ocupar os tempos livres e escolares dos alunos, por ausência dos professores;
- Desenvolver nos alunos capacidades de recolha, seleção e organização de informação;
- Desenvolver nos alunos o espírito criativo, o sentido de responsabilidade, a autonomia e a criatividade;
- Desenvolver capacidades psicomotoras, intelectuais e afetivas;
- Aprofundar o sentido de grupo e de sociedade, para uma participação positiva nos mesmos,
- Articular com áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;
- Alargar conhecimentos de cultura geral.

Nota: Consultar no Plano de Atividades ou no sítio do agrupamento → Projetos/ Clubes.

O horário dos clubes deve estar distribuído por todos os dias da semana.

7. ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO/ PEDAGÓGICO

São implementadas várias modalidades de apoio educativo para os alunos que revelam mais dificuldades nas aprendizagens, de acordo com o perfil dos alunos e os recursos disponíveis:

- **Ensino diferenciado** na sala de aula;
- **Coadjuvação** em sala de aula;
- **Apoio pedagógico personalizado**;
- No 1.º ciclo, **apoio individualizado** pelo professor de apoio educativo, em articulação com os professores titulares de turma (componentes do currículo e inglês);
- **Apoio ao Estudo no 2º ciclo previsto no Decreto-Lei nº 139/2012** de 5 de julho e **Decreto-Lei n.º 55/2018** de 6 de julho. Devem ser tidos em conta os seguintes aspetos:
 - Lecionado preferencialmente por docentes do conselho de turma;
 - Gestão das atividades ao longo do ano letivo da responsabilidade do conselho de turma;
 - Atividades planificadas, regulamentadas e avaliadas em reunião de conselho de turma, tendo em atenção a discriminação positiva e a proposta de alunos que deste apoio devam beneficiar;

- **Apoio Individualizado/Pequenos Grupos e Esclarecimento de Dúvidas no 3º ciclo**, incluindo as disciplinas de Português, PLNM e Matemática no 9.º ano de escolaridade.
- **Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)**, que visa a realização de atividades alternativas para alunos, nas seguintes situações:
 - Alunos a quem o professor, justificadamente, aplicou a ordem de saída da sala de aula;
 - Alunos sem atividade letiva devido a ausência imprevista do professor, sem prejuízo da permanência no GAAF de, pelo menos, um professor para acompanhamento dos alunos referidos no ponto anterior.
- **Acompanhamento e orientação psicológica.**

8. PROJETO: +SUCESSO ESCOLAR, APRENDER MAIS

O Projeto +Sucesso Escolar, Aprender Mais, do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, tem como destinatários os alunos do 5.º ano de escolaridade e fundamenta-se num conjunto de normativos e de princípios sustentados pela investigação que traduzem uma visão integradora dos processos de ensino, de avaliação e de aprendizagem, focada no aluno e na melhoria das aprendizagens a Português, valorizando o que estes são capazes de aprender e de saber fazer.

De frequência temporária, a sua implementação visa adequar, cada vez mais, as respostas educativas às necessidades e especificidades de cada aluno, uma vez que permite desenvolver um conjunto de procedimentos, estratégias e ações que oferecem respostas mais flexíveis e capazes de respeitar os ritmos de aprendizagem e as necessidades de todos os alunos, estimulando práticas de diferenciação pedagógica.

Pretende contribuir para a melhoria da qualidade do sucesso escolar no domínio da língua portuguesa, promover a autonomia e a criação de hábitos de trabalho. O projeto será objeto de um processo de monitorização e de avaliação permanentes, determinando a reorganização dos grupos, de acordo com o nível de aquisição de conhecimentos.

9. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO/ TUTORIAS AUTORREGULATÓRIAS

Acompanhamento de alunos que revelem dificuldades em respeitar as regras básicas de convivência em meio escolar, que revelem dificuldades em respeitar a autoridade de uma forma genérica, ausência de modelos estruturantes, falta de apropriação de comportamentos sociais adequados, dificuldades ao nível da aprendizagem por motivos emocionais e instabilidade global, comportamentos agressivos/ desviantes e elevado absentismo e/ou em risco de abandono escolar. Nas tutorias autorregulatórias são ainda acompanhados alunos com características que, em função da legislação em vigor, se encontram enquadrados no Apoio Tutorial Específico e

alunos migrantes e refugiados, garantido a sua inclusão no contexto do agrupamento e da sua política educativa.

Objetivos:

- Contribuir para a integração dos alunos na escola;
- Prevenir e minimizar situações de abandono e absentismo escolar;
- Prevenir e minimizar situações de violência escolar;
- Prevenir e minimizar comportamentos desviantes;
- Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais do aluno;
- Gerir conflitos e resolver problemas quotidianos dos alunos;
- Melhorar o relacionamento dos alunos com os colegas, professores e demais elementos da comunidade educativa;
- Orientar os alunos no estudo;
- Elevar as expectativas dos alunos em relação ao seu percurso escolar e contribuir para a concretização dos seus projetos de vida;
- Promover o exercício da cidadania.

10. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios de avaliação:

10.1. Educação Pré-Escolar

Finalidades

Quando avaliamos os progressos das crianças pretendemos acompanhar/ observar a sua aprendizagem ao longo do tempo.

Nesta avaliação que deve ser descritiva e narrativa, descrevendo o que a criança aprendeu e a evolução dessa aprendizagem, serve de alerta para o/a educador(a) apreciar/avaliar da necessidade de reformular a sua intervenção, de modo a incentivar os progressos de cada uma das crianças.

Sendo uma avaliação formativa implica o envolvimento da criança devendo o educador observar/ interpretar o que faz, como e com quem, como poderia melhorar ou fazer de outro modo.

Assim, a avaliação tem como finalidade:

- Contribuir para a adequação das práticas educativas à evolução das crianças e do grupo;
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa;
- Recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no planeamento;
- Promover e acompanhar processos de aprendizagem da criança e do grupo;
- Conhecer a criança, numa perspetiva holística;
- Envolver a criança no processo para tomar consciência dos seus progressos e dificuldades e como as vai ultrapassando.

Princípios

A avaliação na educação pré-escolar é essencialmente formativa, centrando-se no processo, valorizando as aprendizagens e os progressos das crianças.

Segundo as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) “avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo”.

A Circular nº 4/DGIDC/DSDC/2011 refere que a avaliação em educação pré-escolar, assenta nos seguintes princípios:

- Carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registos diversificados;
- Carácter formativo;
- Valorização dos progressos da criança;
- Promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

Processo de avaliação

A avaliação na Educação Pré-Escolar é um processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo. Assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem de modo a que vá tomando consciência do que já consegue, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. Utilizam-se procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas.

No âmbito da avaliação formativa inclui-se a avaliação diagnóstica, no início do ano letivo, tendo em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa. No entanto, a avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação das planificações.

Esta reflexão assenta num ciclo interativo –*observar, planear, agir, avaliar* – apoiado em diferentes formas de registo e de documentação, que permitem ao/à educador/a tomar decisões sobre a prática e adequá-la às características de cada criança, do grupo e do contexto social em que trabalha. O desenvolvimento deste processo, com a participação de diferentes intervenientes (crianças, outros profissionais, pais/famílias), inclui formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança (OCEPE, 2016).

Porque a avaliação também é feita para partilhar com outros intervenientes no processo educativo, ela assume no final de cada período uma forma formativa quando o educador, a partir da análise dos registos feitos ao longo do período, e numa grande variedade de circunstâncias, preenche a Ficha de Avaliação Trimestral, que será dada a conhecer aos Pais e Encarregados de Educação em reunião marcada para o efeito.

Intervenientes

O educador titular do grupo é o responsável pela avaliação, competindo-lhe, no âmbito da sua gestão curricular, definir a metodologia de avaliação de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, capaz de integrar de forma articulada os conteúdos do currículo e os procedimentos e estratégias de avaliação a adotar.

A integração do planeamento e avaliação na prática educativa implica o envolvimento ativo dos diferentes participantes, que são essenciais, que contribuem para a resposta educativa e enriquecem as situações de aprendizagem.

Os intervenientes diretos são todos aqueles que contactam com a criança na instituição escolar um número considerável de tempo, que provocam impacto na criança.

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- a) A própria criança, implicada na sua própria aprendizagem, fazendo-a refletir sobre as suas dificuldades e como as superar;
- b) A equipa que está envolvida e com responsabilidades no processo educativo da criança e do grupo, tais como outros docentes da instituição ou do departamento do agrupamento,

docentes da educação especial, assistentes operacionais, professores de atividades extracurriculares, outros técnicos de diferentes áreas, ou outros agentes educativos;

- c) Os encarregados de educação, com quem os educadores partilham e trocam informações e opiniões, para um melhor conhecimento da criança e dos contextos que influenciam a sua educação;
- d) O Órgão de Gestão, na medida em que se utilizam os dados da avaliação realizados como fonte para as orientações e decisões, mobilizando e coordenando os recursos educativos disponíveis.

Instrumentos de avaliação

- Grelhas de registos de observação/diagnóstico
- Observações efetuadas ao longo do ano e produções das crianças;
- Outros dados de informação organizados na sala;
- Reuniões com outros agentes educativos.

Dimensões a avaliar

No procedimento de avaliação da criança e do grupo em que a mesma se encontra integrada, o educador tem em conta a sua idade e as características do grupo, bem como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é *sujeito* da sua própria aprendizagem.

Assim, são consideradas dimensões essenciais para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças as seguintes:

- a) As áreas de conteúdo (OCEPE);
- b) Os domínios e subdomínios previstos nas áreas de conteúdo;
- c) Os componentes definidos para os domínios/áreas de conteúdo;
- d) Outras dimensões determinadas no projeto educativo e/ou projeto curricular de grupo.
- e) A organização do ambiente educativo, enquanto contexto de aprendizagem;

As OCEPE perspetivam as seguintes Áreas:

Formação Pessoal e Social é uma área transversal presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim de infância. Tem a ver com a forma como as crianças se relacionam consigo próprias, com os outros e com o mundo, abarcando atitudes, valores e disposições, sendo a base de uma aprendizagem bem-sucedida ao longo da vida e de uma cidadania autónoma, consciente e solidária.

Expressão e de Comunicação é uma área de conteúdos que distingue diferentes domínios, que se relacionam entre si, integrando formas de linguagem indispensáveis para a interação da criança com os outros, para exprimir os seus pensamentos e emoções de forma própria e criativa, e dar sentido e representar o mundo que a rodeia.

Conhecimento do Mundo é uma área que envolve o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

Grelha dos critérios de acordo com as Áreas de Conteúdo:

ÁREAS DE CONTEÚDO	DOMÍNIOS	COMPONENTES
Formação Pessoal e Social		Construção da Identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania
Expressão e Comunicação	<i>Educação Física</i>	Ação da criança sobre si própria e sobre o seu corpo em movimento Ação da criança sobre os objetos – Perícias e manipulações O desenvolvimento da criança nas relações sociais em atividades com os seus parceiros- jogos

ÁREAS DE CONTEÚDO	DOMÍNIOS	COMPONENTES	
Expressão e Comunicação	<i>Educação Artística</i>	Artes Visuais	Apropriação gradual de instrumentos e técnicas Acesso à arte à cultura artística Desenvolvimento da criatividade e do sentido estético Diversidade, qualidade e acessibilidade dos materiais
		Jogo Dramático/Teatro	
		Música	
Dança			
	<i>Linguagem Oral e Abordagem à escrita</i>	Comunicação Oral Consciência Linguística Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto Identificação de convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever	
	<i>Matemática</i>	Números e Operações Organização e tratamento de dados Geometria e Medida Interesse e curiosidade pela Matemática	

A assiduidade e a pontualidade são também influenciadoras no processo educativo da criança e do grupo sendo considerados fundamentais no processo de avaliação.

10.2. 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

10.2.1. Considerações gerais

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

10.2.2. Enquadramento Normativo

(in Projeto de Intervenção, “*Para uma avaliação ao serviço das aprendizagens*”)

O Projeto de Intervenção do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, “***Para uma avaliação ao serviço das aprendizagens***”, fundamenta-se num conjunto de normativos e de princípios sustentados pela investigação que traduzem uma visão integradora dos processos de ensino, de avaliação e de aprendizagem. Os mesmos preconizam uma prática focada no aluno e na melhoria das aprendizagens, valorizando o que estes são capazes de aprender e de saber fazer.

A visão de avaliação assenta, ainda, numa conceção de escola inclusiva, onde todos e cada um dos alunos adquiram um nível de educação e de formação facilitador da sua plena inclusão social, contribuindo para o exercício de uma cidadania ativa, responsável e consciente.

Normativos legais:

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho);
- Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- Autonomia e Flexibilidade Curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho);
- Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico (Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho);
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio);
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

10.2.3. Princípios e Fundamentos | Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa

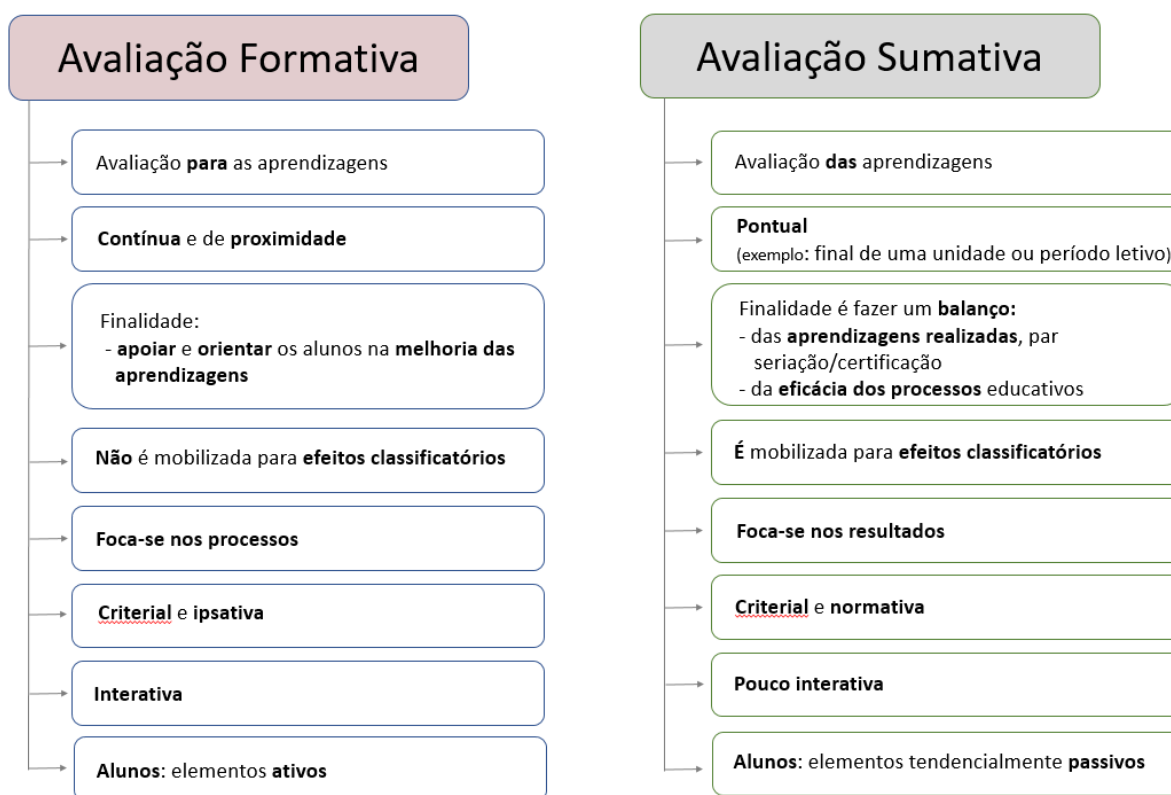
Um princípio fundamental da avaliação é o de que **avaliar não é o mesmo que classificar**.

Avaliar constitui um dos principais pilares da prática pedagógica, devendo integrar-se, naturalmente, nos processos de ensino e de aprendizagem. Assim, a avaliação pedagógica deve constituir-se como um garante do sucesso educativo.

A **avaliação formativa**, também conhecida como avaliação para as aprendizagens, é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação rigorosa e sistemática, ajudando o professor a determinar as atividades a realizar com toda a turma e/ou individualmente, em função das necessidades evidenciadas.

Já a **avaliação sumativa**, igualmente designada por avaliação das aprendizagens, traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

No quadro abaixo sintetizam-se as principais características e as principais diferenças de ambas as modalidades de avaliação.



Estas duas modalidades de avaliação têm propósitos distintos, ocorrem em momentos distintos e têm inserções pedagógicas distintas.

Avaliação Formativa

Serve para perceber:

- o que o aluno ficou a saber/ capaz de fazer;
- como ultrapassou as dificuldades;
- as razões que o poderão ter impedido/ dificultado;
- o que foi/ pode ser feito pelo aluno e professor para resolver as dificuldades.

O **feedback** é essencial e deve ser utilizado de forma inteligente, quanto a:

- Distribuição
(a alunos e encarregados de educação);
- Frequência.

Avaliação Sumativa

Permite um balanço quanto a:

- o que os alunos sabem e são capazes de fazer (pode ser usado para atribuir classificação);
- o que os alunos aprenderam, para melhorarem e autorregulem as suas aprendizagens, para distribuir feedback de qualidade (utilização formativa da avaliação sumativa).

O **feedback** é opcional, mas desejável.

10.2.4. Feedback

O feedback assume um lugar de destaque nos processos de ensino, avaliação e aprendizagem. Sendo uma das competências centrais do professor, deve ser dominado pelo mesmo para garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos.

Fornece aos alunos a informação de que necessitam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir (plano cognitivo). Além disso, desenvolve nos alunos o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o seu grau de envolvimento, através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação (plano motivacional).

O feedback de qualidade é uma poderosa estratégia sempre que os alunos o recebem, o compreendem e o utilizem em prol da melhoria das suas aprendizagens. Desta forma, é importante compreender a natureza do mesmo e os contextos em que é distribuído aos alunos. Assim, além do impacto nos processos de autorregulação, o feedback também tem impacto na regulação do ensino e da avaliação.

Forma e conteúdo:

O feedback será feito oralmente ou por escrito, dependendo das tarefas que os alunos estão a desenvolver. O feedback pode ser fornecido individualmente, de modo a colmatar necessidades específicas, ou a um grupo de alunos, caso as dificuldades sejam comuns.

O feedback deve servir a aprendizagem e não apenas resultar da aprendizagem.

Sendo assim, deve ser:

- um processo contínuo;
- oportuno e atempado;
- relacionar-se com critérios claros;
- claro;
- adaptado às necessidades dos alunos.

10.2.5. Participação dos alunos no processo de avaliação

O professor deve promover a oportunidade de os alunos regularem e autorregularem as suas aprendizagens, levando-os a refletir sobre o seu desempenho e o dos pares, tendo em conta os critérios definidos.

Estratégias de participação dos alunos nos processos de avaliação:

Objetivos de aprendizagem e critérios de sucesso

Os alunos deverão ser informados, no início de cada unidade de trabalho, dos objetivos de aprendizagem e dos critérios de sucesso. Esta estratégia deverá ser adotada de forma contínua e sistemática, ao longo de todo o processo de aprendizagem. Sempre que possível, deverão ser elaboradas rubricas de avaliação que orientam a aprendizagem, a avaliação e o ensino.

Diálogo efetivo na sala de aula e atividades que permitam simultaneamente ensinar, avaliar e aprender

As aulas deverão ter um caráter eminentemente prático, propondo a realização de tarefas que permitam aos professores e aos alunos regularem e autorregularem a aprendizagem.

Avaliação pelos pares

Os alunos deverão ser implicados na avaliação dos seus pares, com recurso a critérios de avaliação ou a rubricas ou outros instrumentos, sendo esta uma estratégia central na promoção da participação dos alunos. Ao assumirem o estatuto de “avaliadores”, apreendem melhor os critérios de avaliação e mais facilmente se conseguem situar nas aprendizagens realizadas e a realizar, quer pelos seus pares quer por ele próprio. Desta forma, a avaliação pelos pares tem um efeito de espelho que leva à melhoria da própria autoavaliação.

Autoavaliação

Os alunos devem igualmente ser responsáveis pela sua própria aprendizagem.

A autoavaliação, com propósitos formativos, deve assumir-se como uma prática contínua através da qual, por referência a critérios de avaliação e com o apoio do professor, os alunos serão capazes

de compreender as suas dificuldades (feedback) e propor soluções para as resolver (feed forward).

10.2.6. Critérios Transversais de avaliação

Estes critérios constituem um referencial comum no agrupamento, a aplicar em todos os ciclos do Ensino Básico. Os mesmos devem ser complementados com a definição, por departamento, da importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas aprendizagens essenciais (exemplo: valorização da competência da oralidade, dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens) a desenvolver. Deverão ainda ser complementados com rubricas de avaliação relacionadas com as tarefas específicas de cada área/disciplina/ciclo. Todos os critérios (conhecimento, comunicação, cidadania e resolução de problemas) têm a mesma valoração, devendo a prática letiva refletir os mesmos. Estes critérios, pela sua abrangência, condensam as áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Critérios	Níveis de desempenho				
	A	B	C	D	E
<p>CONHECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Conhecimento de conceitos. . Aplicação de conceitos . Pensamento crítico 	<ul style="list-style-type: none"> • Adquiriu plenamente os conhecimentos definidos. • Aplica plenamente os conhecimentos definidos. • Demonstra muita capacidade crítica e reflexiva. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adquiriu satisfatoriamente os conhecimentos definidos. • Aplica satisfatoriamente os conhecimentos definidos. • Demonstra alguma capacidade crítica e reflexiva. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não adquiriu os conhecimentos definidos. • Não aplica os conhecimentos definidos. • Não demonstra capacidade crítica e reflexiva.

Critérios	Níveis de desempenho				
	A	B	C	D	E
<p>COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Comunicação com correção e clareza. . Interpretação de informação. . Capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. . Apresentação dos trabalhos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunica sempre com rigor e correção em diversos contextos. • Interpreta plenamente informação oral, escrita e multimodal. • Demonstra elevada capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. • Cria um produto final de elevada qualidade. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comunica com algum rigor e correção em diversos contextos. • Interpreta satisfatoriamente informação oral, escrita e multimodal. • Demonstra alguma capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. • Cria um produto final com alguma qualidade. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comunica sem rigor e sem correção em diversos contextos. • Interpreta insuficientemente informação oral, escrita e multimodal. • Demonstra reduzida capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. • Cria um produto com reduzida qualidade.

Critérios	Níveis de desempenho				
	A	B	C	D	E
<p>CIDADANIA</p> <p>. Exercício de uma cidadania plena, ativa e responsável, assente em valores humanistas e democráticos, no respeito pela diversidade humana e cultural, a sustentabilidade ecológica e o bem comum.</p> <p>. Responsabilidade e integridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra sempre respeito pela diversidade humana e cultural e age de acordo com os princípios dos Direitos Humanos e valores democráticos. • Revela plena consciência ecológica. • É sempre solidário, interventivo, participativo, com capacidade de iniciativa e empreendedorismo. • Age sempre de acordo com as regras estabelecidas, consciente da sua obrigação de responder pelas suas próprias ações (é responsável). 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra algum respeito pela diversidade humana e cultural, pelos princípios dos Direitos Humanos e pelos valores democráticos. • Revela alguma consciência ecológica. • É, por vezes, solidário, interventivo, participativo, com alguma capacidade de iniciativa e empreendedorismo. • Age habitualmente de acordo com as regras estabelecidas, com alguma consciência da sua obrigação de responder pelas suas próprias ações (revela alguma responsabilidade). 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não demonstra respeito pela diversidade humana, pelos princípios dos Direitos Humanos nem pelos valores democráticos. • Não revela consciência ecológica. • Não é solidário, interventivo, nem participativo e não tem capacidade de iniciativa ou de empreendedorismo. • Não age de acordo com as regras estabelecidas, sem consciência da sua obrigação de responder pelas suas próprias ações (não é responsável).

Critérios	Níveis de desempenho				
	A	B	C	D	E
<p>RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS</p> <p>. Mobilização e seleção de estratégias para a resolução de problemas.</p> <p>. Desenvolvimento de processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando materiais/ instrumentos diversificados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobiliza plenamente conhecimentos e estratégias para a resolução de problemas de distintas áreas/ disciplinas. • Formula, com eficácia, novas questões/ estratégias, com clareza e capacidade argumentativa. • Analisa criticamente a grande maioria dos resultados obtidos, com recurso, se necessário, à tecnologia. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobiliza satisfatoriamente conhecimentos e estratégias para a resolução de problemas de distintas áreas/ disciplinas. • Formula, com alguma eficácia, novas questões/ estratégias, com clareza e capacidade argumentativa. • Analisa criticamente alguns dos resultados obtidos, com recurso, se necessário, à tecnologia. 	<p>Nível intermédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não mobiliza conhecimentos nem estratégias para a resolução de problemas de distintas áreas/ disciplinas. • Não formula novas questões/ estratégias, com clareza e capacidade argumentativa. • Não analisa criticamente os resultados obtidos.

10.2.7. Sistema de Avaliação e Classificação

A avaliação incide sobre as aprendizagens (conhecimentos, capacidades, atitudes) desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais (AE) e as áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, segundo a legislação em vigor, pelo que o feedback do professor sobre o desempenho e a aprendizagem dos alunos deve ser constante, sistemático e regular, tendo por objetivo central a melhoria do ensino, da avaliação e das aprendizagens.

A avaliação sumativa de final de período ou de ano deve traduzir-se numa classificação que resulte da formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, considerando o percurso dos mesmos desde o ponto inicial até ao momento em avaliação, devendo ser valorizada a evolução demonstrada.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AFONSO DE PAIVA (AEAP)	
PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO Conjunto de orientações para regular o processo de avaliação formativa (incluindo a avaliação sumativa com propósito formativo)	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AFONSO DE PAIVA Conjunto de orientações/condições para regular o processo de avaliação formativa
<u>PRINCÍPIO DA DIVERSIFICAÇÃO</u> Os professores têm, obrigatoriamente, de recorrer a diferentes técnicas de recolha de dados para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> - A avaliação requer a mobilização de técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades que lhe presidem, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. - As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada professor e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as características de cada turma e cada aluno.
<u>PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA</u> A avaliação tem de ser discutida e partilhada com os alunos e encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos.	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos devem ter sempre conhecimento dos objetivos de aprendizagem e dos critérios de avaliação das tarefas (<i>feed up</i>). - Os alunos devem, preferencialmente, ser envolvidos na elaboração de rubricas de avaliação. - Os professores titulares de turma e os diretores de turma devem divulgar, junto dos encarregados de educação, os princípios de avaliação e de classificação definidos no início de cada ano letivo.

<p style="text-align: center;"><u>PRINCÍPIO DA MELHORIA DA QUALIDADE DAS APRENDIZAGENS</u></p> <p>A principal modalidade de avaliação é a formativa. Ela é um processo eminentemente pedagógico e tem por objetivo primordial a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos e nunca a sua classificação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores devem conceber rubricas que promovam a autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação das aprendizagens dos alunos e que incluam os princípios transversais de avaliação. - A auto e a heteroavaliação devem constituir uma prática regular e articulada com a realização das tarefas, acompanhadas de <i>feedback</i> para promover a reflexão e a autorregulação das aprendizagens dos alunos. - Os professores devem fornecer <i>feedback</i> de qualidade com frequência, tendo por base as rubricas de avaliação (pelo menos em duas tarefas por período) e outros de modo a dar a conhecer aos alunos o ponto de situação das suas aprendizagens e saber as suas falhas e como melhorar a aprendizagem (<i>feed forward</i>). - Os alunos devem envolver-se na melhoria das suas aprendizagens. - Os encarregados de educação devem ser intervenientes na melhoria da aprendizagem dos seus educandos.
<p style="text-align: center;"><u>PRINCÍPIO DA POSITIVIDADE</u></p> <p>Aos alunos deve ser dada a possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das tarefas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores devem fornecer <i>feedback</i> de qualidade, formal ou informalmente, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos (avaliação sumativa com propósitos formativos) antes do processo de classificação (avaliação sumativa com propósitos classificativos), ou seja, cada momento de avaliação sumativo com propósito classificatório deve ser antecedido de pelo menos um momento de avaliação sumativa de natureza formativa. E, sendo necessário, de nova oportunidade de aprendizagem. - Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem.
<p style="text-align: center;"><u>PRINCÍPIO DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR</u></p> <p>Os processos de avaliação, de ensino e de aprendizagem devem ser um só. Todas as tarefas propostas devem servir para os alunos aprenderem, os professores ensinarem e ambos avaliarem (antes da classificação).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores devem propor tarefas que permitam, simultaneamente, avaliar, ensinar e aprender (a criação de rubricas para as tarefas facilita este processo de integração de ensino-avaliação-aprendizagem).

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AFONSO DE PAIVA

Conjunto de orientações/condições para regular
o processo de avaliação sumativa com propósito classificatório

- A avaliação sumativa com fins classificatórios rege-se pelos mesmos princípios da avaliação formativa: a diversificação, a transparência, a melhoria da qualidade das aprendizagens, a positividade e a integração curricular.
- O professor deve utilizar, no mínimo, 2 processos diferentes de recolha de informação por período para efeitos classificatórios.
- Todas as técnicas de recolha de dados com propósitos classificatórios têm a mesma valorização, vertendo para os domínios/temas de cada disciplina, tendo como referência obrigatória os critérios de avaliação do Agrupamento.
- As ponderações dos domínios/temas são uma decisão da responsabilidade de cada grupo disciplinar.
- Sempre que necessário, deve ser dada nova oportunidade de aprendizagem aos alunos.
- Deve ter-se em conta a “valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas.” (Cf. alínea l) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

10.2.8. Critérios de Classificação

Critérios	Níveis de desempenho				
	A 90-100%	B 70-89%	C 50-69%	D 20-49%	E 0-19%
CONHECIMENTO	O aluno adquiriu e aplica plenamente os conhecimentos definidos. Demonstra muita capacidade crítica e reflexiva.		O aluno adquiriu e aplica uma parte significativa dos conhecimentos definidos. Demonstra alguma capacidade crítica e reflexiva.		O aluno não adquiriu os conhecimentos definidos. Não demonstra capacidade crítica e reflexiva.
COMUNICAÇÃO	O aluno revela elevada capacidade de expressão, interpretação e organização de ideias. Evidencia elevada capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. Apresenta trabalhos de elevada qualidade.		O aluno revela capacidade de expressão, interpretação e organização de ideias. Evidencia capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. Apresenta trabalhos com alguma qualidade.		O aluno não revela capacidade de expressão, interpretação e organização de ideias. Não evidencia capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação. Apresenta trabalhos sem qualidade.

Critérios	Níveis de desempenho				
	A 90-100%	B 70-89%	C 50-69%	D 20-49%	E 0-19%
CIDADANIA	O aluno demonstra sempre , durante as aulas e na realização das tarefas, atitudes e valores de acordo com o previsto neste critério. (ver pág. 13)		O aluno demonstra regularmente , durante as aulas e na realização das tarefas, atitudes e valores de acordo com o previsto neste critério. (ver pág. 13)		O aluno não demonstra regularmente, durante as aulas e na realização das tarefas, atitudes e valores de acordo com o previsto neste critério. (ver pág. 35)
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	O aluno revela muito boa capacidade de resolução de problemas, correspondendo plenamente ao perfil definido neste critério. (ver pág. 14)		O aluno revela capacidade de resolução de problemas, correspondendo satisfatoriamente ao perfil definido neste critério. (ver pág. 14)		O aluno não revela capacidade de resolução de problemas.

Nota importante:

Para a triangulação de dados ser eficaz e a avaliação ser mais fiável e rigorosa, os grupos disciplinares devem selecionar sempre instrumentos e diferentes técnicas de recolha de informação. Contudo, estes são decididos, em última instância pelo professor, de acordo com as especificidades da turma/ aluno.

Nomenclatura a utilizar para efeitos de classificação

Percentagens	Menção (Nos instrumentos de avaliação)
90 - 100%	A
70 - 89 %	B
50 - 69%	C
20-49%	D
0- 19%	E

Atendendo aos princípios que regem a avaliação, a menção apenas deve ser dada a conhecer aos alunos e aos encarregados de educação.

10.3. Critérios de Transição ano/ciclo

Os critérios de transição ano/ciclo estão definidos no Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

11. ARTICULAÇÃO ENTRE NÍVEL/ CICLOS DE ENSINO

A articulação curricular deve promover a cooperação entre os docentes da escola e do agrupamento, procurando adequar o currículo aos interesses e necessidades específicas dos alunos. Nos horários dos docentes do agrupamento existe uma hora de trabalho colaborativo comum a todos os educadores/ professores:

- da Educação Pré-Escolar;
- do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico.

11.1 Articulação Pré-Escolar → 1º Ciclo do Ensino Básico

Devem ser realizadas duas reuniões/momentos de articulação entre ciclos:

1º momento: reunião no início do ano letivo, procedendo ao balanço entre as educadoras dos alunos que vão ingressar no 1º ciclo e os professores titulares que os vão receber no 1º ano de escolaridade (inclui a transmissão de processos) e reflexão conjunta para articulação de estratégias a implementar no pré-escolar para a superação de dificuldade, no sentido de promoverem a integração e o acompanhamento do seu percurso escolar;

2º momento: realização de atividades conjuntas/visitas durante o 2º período (como forma de dar a conhecer as Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar e o currículo do 1º ano de escolaridade) e no início do 3º período como preparação para a transição do novo ciclo.

11.2 Articulação 1º Ciclo do Ensino Básico → 2º Ciclo do Ensino Básico

Participação dos professores titulares de turma do 4.º ano na formação das turmas do 5.º ano para organização dos grupos e transmissão de conhecimentos gerais sobre as turmas que lecionaram.

Realização de reuniões, no início do ano letivo, entre os professores titulares de turma que lecionaram o 4.º ano e os professores que irão lecionar as disciplinas de Português e Matemática no 5º ano, para referir dificuldades de aprendizagem, de aquisição de competências e de comportamento dos alunos, visando a adequação do planeamento das atividades letivas às dificuldades dos alunos, para haver uma integração adequada no 5º ano.

Nota: Os alunos que entram para o 5.º ano são diferentes de ano para ano, são de diferentes turmas e de outros agrupamentos.

Reuniões dos professores das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) com os professores do 1º Ciclo. Os professores destas atividades devem participar em reuniões com os professores dos respetivos departamentos/ grupos disciplinares, com o objetivo de planificar e articular procedimentos.

11.3 Articulação 2º Ciclo do Ensino Básico → 3º Ciclo do Ensino Básico

Dentro de cada um dos Departamentos Curriculares a planificação deve contemplar mecanismos que assegurem a sequencialidade das aprendizagens, elaborada numa lógica de ano/ disciplina e de ciclo.

De igual modo, deve ser disponibilizada informação, resultante da avaliação diagnóstica realizada no 7º Ano, aos professores do 2º Ciclo, permitindo reforçar áreas onde os alunos revelaram mais dificuldades.

Assim, as lideranças intermédias devem, ao nível do 2º e 3º ciclos, assumir-se como determinantes para o desenvolvimento da articulação e da sequencialidade das aprendizagens e para o acompanhamento/orientação e a supervisão da prática dos docentes.

Deve existir, também, um trabalho sistemático, em pequenos grupos de docentes que lecionam a mesma disciplina e o mesmo ano de escolaridade, para a elaboração de materiais e instrumentos de avaliação, bem como o acompanhamento das matérias lecionadas.

Devem ser realizadas duas reuniões de articulação entre ciclo, uma após a avaliação diagnóstica e outra no final do ano letivo.

12. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

O processo de avaliação de práticas e processos e metodologias, que enforma o Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo, deve orientar-se pela autoanálise das experiências de ensino, num diálogo horizontal e vertical – entre professores e entre professores e demais elementos da comunidade educativa – estimulando o confronto de opiniões, incentivando a intervenção criativa e a participação. Esta avaliação pressupõe o recurso a um conjunto de processos que acompanham o projeto e que permitem ampliar as representações que os elementos nele envolvidos têm das suas intenções e das ações que vão desenvolvendo no sentido de atribuir maior sentido e racionalidade a essas ações. Não será, portanto, uma avaliação que se concretiza apenas num momento final, mas de um procedimento avaliativo que vai acompanhando os processos de conceção e de desenvolvimento do plano e que deve mobilizar toda a comunidade educativa em torno de reflexões sobre os efeitos que se vão gerando e que sirvam de referência para as decisões a tomar na revisão do projeto.

Compete ao Conselho Pedagógico fazer a avaliação do Plano de Estudos do Agrupamento, no final de cada ano letivo, em articulação com a Equipa de Avaliação Interna. No entanto, esta avaliação pode ter um carácter permanente e sistemático. Esta avaliação deverá ter como referência indicadores diversos, tais como:

- Taxas de transição;
- Qualidade do sucesso escolar;
- Taxas de desistência;
- Níveis de absentismo escolar;
- Nº de participações disciplinares;
- Nível de participação dos alunos nas atividades;
- Nível de participação dos Pais e Encarregados de Educação.

Castelo Branco, setembro de 2024

Aprovado em Conselho Pedagógico, em 18/09/2024

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Luís António Ferreira Santos)